



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2022 * nº ESPECIAL * Pág. 001/004

SEAD

PORTARIA Nº 102

Em, 18 de fevereiro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010 e tendo em vista o que consta do Protocolo servidor nº 3.365/2022.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder a servidora, AMANDA CARLA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 100612-8, lotada na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4C1-DC29-F298-A113>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A4C1-DC29-F298-A113

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/02/2022 17:54:53 (GMT-03:00)
Página: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4C1-DC29-F298-A113>

SEDEC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Altera o Edital nº 01/2022 de 10 de fevereiro de 2022 Seleção simplificada para função de cuidadores(as), na qualidade de voluntários(as), para o preenchimento de vagas do Programa Educador Social Voluntário, instituído pela Lei nº 14.305, de 23 de novembro de 2021.

A **Secretaria da Educação e Cultura de João Pessoa**, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital N.º 01/2022 Processo Seletivo Simplificado, publicado no Semanário Oficial Págs. 005 a 007, Nº ESPECIAL - João Pessoa, 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Na letra "b" do item 2.2 do Edital, onde se lê

"Aguardar a convocação da Comissão para **apresentar** os documentos pessoais e comprovantes descritos no item 2.3."

Leia-se:

Aguardar a convocação da Comissão para **entregar** os documentos pessoais e comprovantes descritos no item 2.3.

No item 2.3 do Edital, onde se lê:

"É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) no ato da entrevista, assinar declaração de ter ciência das atividades a serem desenvolvidas e **apresentar os seguintes documentos físicos**."

Leia-se:

É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) no ato da entrevista, assinar declaração de ter ciência das atividades a serem desenvolvidas e **entregar cópia dos seguintes documentos**:

No item 5.1 do Edital, onde se lê:

"A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão designada pela Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF)/SEDEC-JP, constituída por técnicos especializados nas áreas de atuação da seleção simplificada, no período de **14 de fevereiro a 12 de março de 2022**;"

Leia-se:

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão designada pela Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF)/SEDEC-JP, constituída por técnicos especializados nas áreas de atuação da seleção simplificada, **no período de 14 de fevereiro a 30 de março de 2022**;

No item 5.4 do Edital, onde se lê:

"Critérios avaliados para os(as) candidatos(as) a Educadores Sociais Voluntários(as) - Cuidadores(as) prosseguirem na etapa da entrevista é atender a todos os requisitos dos itens 2.3 e 5.1 deste Edital."

Leia-se:

Critérios avaliados para os(as) candidatos(as) a Educadores Sociais Voluntários(as) - Cuidadores(as) prosseguirem na etapa da entrevista é atender a todos os requisitos dos itens 2.3 e 4.1 deste Edital.

No item 5.5 do Edital, onde se lê:

"A etapa 3 (três) constará de análise de uma entrevista com os candidatos à prestação de serviços voluntários, de forma presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e de biossegurança para o enfrentamento da Pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes, com duração máxima de 20 minutos, por candidato(a)";

Leia-se:

As etapas 2 (dois) e 3 (três) constarão de análise do currículo e uma entrevista individual, com os(as) candidatos(as) à prestação de serviços voluntários, de forma presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e de biossegurança para o enfrentamento da Pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes, com duração máxima de 20 minutos, por candidato(a);

No item 5.6 do Edital, onde se lê:

"A terceira etapa e última deste processo seletivo, a realização de uma entrevista individual, em que o(a) candidato(a) será convocado(a) com 1 (um) dia de antecedência, por meio do contato telefônico informado no formulário de inscrição, terá critérios específicos, quais sejam:"

Leia-se:

As etapas 2 (dois) e 3 (três) deste processo seletivo, análise do currículo e uma entrevista individual, em que o(a) candidato(a) deverá verificar a lista de convocação por ordem alfabética que será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa na data de 24 de fevereiro de 2022, terão critérios específicos, quais sejam:

Anexo 1 - Cronograma do processo seletivo simplificado do Edital, onde se lê:

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/IC4A-B575-CB12-465A>



**ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPA I		
Evento	Data	
01	Lançamento do Edital	14/02/2022
02	Período das Inscrições	14 a 18/02/2022 (23h59min)
03	Publicação do resultado preliminar	22/02/2022
ETAPA II		
01	Convocação para as entrevistas	23 a 25/02/2021
02	Publicação do resultado preliminar	04/03/2021
03	Prazo para recursos contra o resultado preliminar	07 a 08/03/2021 (23h59min)
04	Respostas aos recursos	11/03/2021
05	Resultado final	12/03/2021

Lê-se:

**ANEXO I – RETIFICADO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPA I		
Evento	Data	
01	Lançamento do Edital	14/02/2022
02	Período das Inscrições	14 a 18/02/2022 (23h59min)
03	Publicação do resultado preliminar das inscrições	24/02/2022
ETAPA II		
01	Convocação dos(as) inscritos(as), por ordem alfabética, divulgada no site oficial da Prefeitura, para entrega da documentação e entrevista	03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 /03/ 2022
02	Publicação do resultado preliminar	18/03/2022
03	Prazo para recursos contra o resultado preliminar	21 e 22/03/2022 (23h59min)
04	Respostas aos recursos	25/03/2022
05	Resultado final	30/03/2022

No anexo III - Interposição de recurso do Edital, onde se lê:

"Eu, _____, candidato(a) ao presente Edital, concorrendo a vaga de cuidador(a) voluntário(a), apresento recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através do Edital nº 01/2022, publicado na data ____ de fevereiro de 2022. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária."

Leia-se:

Eu, _____, candidato(a) a vaga de Educador Social Voluntário - Cuidador(a), apresento recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através do Edital nº 01/2022, publicado no Semanário Oficial Pág. 005 a 007, N° ESPECIAL, João Pessoa, 11 de fevereiro de 2022. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

EDITAL RETIFICADO Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Altera o Edital nº 01/2022 de 10 de fevereiro de 2022, Seleção Simplificada para função de cuidadores(as), na qualidade de voluntários(as), publicado no Semanário Oficial, págs. 005 a 007, N° Especial, do dia 11 de fevereiro de 2022 para o preenchimento de vagas do Programa Educador Social Voluntário, instituído pela Lei nº 14.305, de 23 de novembro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 14.305, de 23/11/2021, torna público o presente Edital Retificado que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais Voluntários, visando o preenchimento de vagas para pessoas interessadas em atuar como **Cuidador(a) Voluntário(a)**, nesta Secretaria, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário.

I – A Política Educacional Municipal, que assume o compromisso com a promoção de oportunidades de aprendizagens equitativas e com uma educação inclusiva e de qualidade;

II – O atendimento, na rede regular de ensino, para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conta com o apoio de um(a) cuidador(a) para assistir, individualmente, os(as) estudantes com necessidades especiais nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, como também para atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário, sob a orientação do(a) professor(a);

III – Há urgência e necessidade de selecionar voluntários cuidadores(as) para o Programa Educador Social Voluntário, visando o apoio no desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas para o público-alvo da Educação Especial, inserido nas unidades da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os(as) candidatos(as) ao serviço voluntário deverão conhecer o teor deste Edital, disponível no Portal da Transparência do Município de João Pessoa-PB, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da PMJP;
- O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Educadores Sociais Voluntários, na qualidade de Cuidador(a), conforme requisitos previstos neste Edital, para atuarem na rede pública de ensino no âmbito do Programa Educador Social Voluntário, em regime presencial, mediante a celebração do Termo de Adesão;
- O Processo Seletivo Simplificado tem prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por igual período, a critério da SEDEC;
- Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para Educadores Sociais Voluntários(as) - Cuidadores(as) desenvolverão suas atividades nos Centros de Referência em Educação Infantil (CREI's) e/ou nas Escolas Municipais, conforme a necessidade identificada pela SEDEC;
- Serão selecionados(as), **400 (quatrocentos) candidatos(as)** como Educadores Sociais Voluntários(as) - Cuidadores(as);
- Cada Educador Social Voluntário(a) - Cuidador(a) poderá concorrer até 2 (duas) vagas, desde que, para horários distintos, devendo assinar 2 (dois) Termos de Adesão, cada qual correspondente ao turno de prestação de serviços voluntários.
- A ampliação do número de candidatos(as) para Educadores Sociais Voluntários(as) - Cuidadores(as) selecionados(as) ficará condicionada à necessidade do atendimento aos(as) estudantes, público-alvo da Educação Especial, matriculados(as) no ano letivo de 2022, obedecendo a legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas por meio de ficha de inscrição disponibilizada no link na página oficial na PMJP no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogado pela Secretaria de Educação e Cultura se não houver o preenchimento total das vagas ofertadas;
- As inscrições serão online e se darão através do link: <https://forms.gle/iPD8mrBEwX6ZD7Y7> devendo os(as) candidatos(as):
 - 1º Passo: Acessar o link e preencher corretamente a ficha de inscrição eletrônica (conforme modelo no anexo II deste Edital);
 - 2º Passo: Aguardar a convocação da Comissão para entregar os documentos pessoais e comprovantes descritos no item 2.3;
- É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) no ato da entrevista, assinar declaração de ter ciência das atividades a serem desenvolvidas e entregar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade e do CPF;
 - b) Título de eleitor;
 - c) Declaração de quitação eleitoral;

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoapessoa1doc.com.br/verificacao/1CA4-B575-CB12-466A> e informe o código 1CA4-B575-CB12-466A

D


**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Margareth de Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougier Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaoapessoa.pb.gov.br

- d) Comprovante de residência;
e) Certidão criminal negativa;
f) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
g) Curriculum Vitae;
h) Certificado de ensino médio;
i) Cartão de vacina Covid

2.4 A ausência de documentação implica na desclassificação imediata dos(as) candidatos(as).

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os(as) demais candidatos(as) no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência de que são portadores(as) seja compatível com as atribuições da atividade de Cuidador(a) Social Voluntário(a);

3.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os(as) candidatos(as) comprovadamente com deficiência;

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;

3.4 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, os(as) candidatos(as) deverá:

- a) No ato da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado, declarar na Inscrição ser pessoa com deficiência;
b) Apresentar, no ato da entrevista, o laudo médico, com data dos últimos três meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
c) O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

3.5 A ausência da apresentação do laudo médico não contendo as informações acima indicadas, em ambos os casos, implica que a inscrição será processada como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

3.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.7 Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados, que vierem a ser convocados(as) para a realização das entrevistas, poderão ser encaminhados à Junta Médica Municipal, para realização de perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

3.8 O(a) candidato(a) a que, no ato da inscrição, se declarou pessoa com deficiência, sendo comprovada conforme item 3.4 e for aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;

3.9 Na inexistência de candidatos(as) PCD inscritos(as) ou aprovados(as), a vaga reservada do(a) candidato(a) PCD será ocupada por um(a) candidato(a) de ampla concorrência aprovados(as) e observada a ordem de classificação na referida função.

4. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE CUIDADOR(A)

4.1 Para concorrer às vagas de Educadores Sociais Voluntários(as) - Cuidador(a), o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado(a), ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
d) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para desenvolver atividades nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa-PB, atestado na ficha de inscrição.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão designada pela Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF)/SEDEC-JP, constituída por técnicos especializados nas áreas de atuação da seleção simplificada, no período de 14 de fevereiro a 30 de março de 2022;

5.2 O processo seletivo simplificado será composto de 3 (três) etapas: validação da inscrição, análise de currículo e entrevista individual;

5.3 A etapa 1 será para a validação da inscrição dos(as) candidatos(as) que deverá estar de acordo com o item 2 deste Edital;

5.4 Critérios avaliados para os(as) candidatos(as) a Educadores Sociais Voluntários(as) - Cuidadores(as) prosseguem na etapa da entrevista e atender a todos os requisitos dos itens 2.3 e 4.1 deste Edital;

5.5 As etapas 2 (dois) e 3 (três) constarão de análise do currículo e uma entrevista individual, com os(as) candidatos(as) à prestação de serviços voluntários, de forma presencial, respeitando todos os protocolos sanitários e de biossegurança para o enfrentamento da Pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes, com duração máxima de 20 minutos, por candidato(a);

5.5.1 Durante o procedimento descrito no item 5.5, será obrigatório o uso de máscara de proteção contra o coronavírus, bem como deverão ser respeitados os protocolos de distanciamento e demais medidas sanitárias (uso de álcool em gel e aferição de temperatura);

5.6 As etapas 2 (dois) e 3 (três) deste processo seletivo, análise do currículo e uma entrevista individual, em que o(a) candidato(a) deverá verificar a lista de convocação por ordem alfabética que será divulgada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa na data de 24 de fevereiro de 2022, terão critérios específicos, quais sejam:

5.6.1 CRITÉRIOS AVALIADOS NA ENTREVISTA COM O CANDIDATO A CUIDADOR

Itens a serem pontuados	Pontuação
a) Possuir experiência na função objeto da seleção de voluntário, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;	2,0
b) Possuir disponibilidade de horário para o desempenho das atividades inerentes à função escolhida;	2,0
c) Apresentar desenvoltura para a função definida no objeto da seleção;	2,0
d) Discorrer sobre questões que permeiam o exercício da atividade, identificando o domínio da leitura e da escrita;	2,0
e) Demonstrar domínio na comunicação e desenvoltura para as atividades de Educadores Sociais Voluntários(as) – cuidadores(a).	2,0
TOTAL	10,0

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na atividade;
b) O(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na entrevista;
c) O(a) candidato(a) que tiver a maior idade.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas para o presente processo seletivo simplificado são para atendimento nas Escolas e Centros de Referência em Educação Infantil (CREI's) da Rede Municipal de João Pessoa - PB.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CUIDADOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

8.1 Prestar auxílio diretamente ao(a) estudante que possua qualquer deficiência física, intelectual, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, assistindo-o(a) quanto aos cuidados básicos de alimentação, higiene, locomoção, recreação e organização das condições do ambiente escolar, para realização das atividades escolares orientadas pelo(a) professor(a);

8.2 Acompanhar e prestar auxílio ao(a) estudante durante as atividades pedagógicas, para que possa realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos(as) professores(as) durante as aulas e extracurriculares, visando, assim, sua efetiva participação pedagógica na unidade educacional (Escola ou CREI);

8.3 Contribuir com o processo de inclusão escolar dos(as) alunos(as) público-alvo da Educação Especial, inseridos(as) na Rede Municipal de Ensino.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os(as) Educadores Sociais Voluntários(as) - Cuidadores(as) não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Município de João Pessoa, sendo a bolsa concedida conforme preceito do art. 5º da Lei Municipal nº 14.305, de 23 de novembro de 2021;

9.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições Cuidador(a), conforme prevê o art. 1º da Lei Municipal nº 14.305, de 23 de novembro de 2021;

9.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

- a) O(a) bolsista voluntário(a) tenha sido vinculado(a) pela Secretaria Municipal da Educação, através da Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF), de Educador(a) Social Voluntário(a) - Cuidador(a), a alunos(as) público-alvo da Educação Especial, e que seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo à Secretaria da Educação;
b) O(a) bolsista tenha participado da Formação Inicial organizada pela Escola de Formação;

9.4 A bolsa prevista no item seguinte será paga diretamente ao(a) beneficiário(a), mediante depósito em conta bancária indicada pelo(a) bolsista, no ato da entrevista;

9.5 A título de bolsa, a Secretaria da Educação e Cultura pagará aos(as) voluntários(as) cadastrados no Programa Educador Social Voluntário e vinculados(as) a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 12 meses de duração da turma, conforme calendário escolar;

- a) Bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais** para o(a) Educador Social Voluntário - Cuidador(a);
b) O(a) voluntário(a) Cuidador(a) poderá acumular até duas bolsas, desde que haja vaga disponível e que seja aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, mediante a pactuação de dois Termos de Adesão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A Secretaria da Educação e Cultura designará os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, formada por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes;

10.2 O(o) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso, de forma exclusivamente remota, perante a Comissão Organizadora de Chamada Pública da DEGEF/SEDEC-JP até 48 (quarenta e oito) horas a partir dos resultados, através do seguinte endereço eletrônico cuidadoresocialvoluntario@gmail.com, apresentando fundamentação, conforme modelo no anexo III deste Edital;

10.3 Não será aceito, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado;

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido nos itens anteriores serão indeferidos;

10.5 Após apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de João Pessoa e publicado no site da PMJP e no Portal da Transparência;

10.6 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital;

10.7 Não serão fornecidos atestados ou certificações seletivas à classificação ou pontuação de candidatos(as);

10.8 Os(as) candidatos(as) que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados(as) no processo seletivo;

10.9 O(a) candidato(a) portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere à avaliação e a pontuação determinada;

10.10 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.11 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal;

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.joao.org.br/verificacao/1C4A-BB79-CB12-469A> e informe o código: 1C4A-BB79-CB12-469A

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.joao.org.br/verificacao/1C4A-BB79-CB12-469A> e informe o código: 1C4A-BB79-CB12-469A

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.joao.org.br/verificacao/1C4A-BB79-CB12-469A> e informe o código: 1C4A-BB79-CB12-469A

D

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.joao.org.br/verificacao/1C4A-BB79-CB12-469A> e informe o código: 1C4A-BB79-CB12-469A

D

ANEXO I – RETIFICADO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
ETAPA I		
Evento	Data	
01	Lançamento do Edital	14/02/2022
02	Período das Inscrições	14 a 18/02/2022 (23h59min)
03	Publicação do resultado preliminar das inscrições	24/02/2022
ETAPA II		
01	Convocação dos(as) inscritos(as), por ordem alfabética, para entrega da documentação e entrevista	03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 /03/ 2022
02	Publicação do resultado preliminar	18/03/2022
03	Prazo para recursos contra o resultado preliminar	21 e 22/03/2022 (23h59min)
04	Respostas aos recursos	25/03/2022
05	Resultado final	30/03/2022

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
Dados Pessoais (informar conforme documentos comprobatórios, descritos no item 2.3 do Edital)			
Nome			
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:		
RG		CPF	
Endereço:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF	
Telefone Celular:		Whatsapp:	
E-mail			
Nível de Escolaridade	Ensino Médio ()	Ensino Superior ()	
Dados da Inscrição			
Função: () Cuidador			
Disponibilidade: 1 turno () 2 turnos ()			
Concorrência: () Ampla			
() PCD – Especificar CID:			
Tem experiência na Educação Especial : Sim () Não (), para sim, especifique			

ANEXO III INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Eu, _____, candidato(a) a vaga de Educador Social Voluntário - Cuidador(a), apresento recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, através do Edital nº 01/2022, publicado no Semanário Oficial Págs. 005 a 007_Nº ESPECIAL, João Pessoa, 11 de fevereiro de 2022. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os seguintes documentos anexados, para que seja realizada a revisão que se faça necessária.
Fundamentação

Local e data.
Nome completo do(a) candidato(a)

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C4A-B575-CB12-469A> e informe o código 1C4A-B575-CB12-469A



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C4A-B575-CB12-469A> e informe o código 1C4A-B575-CB12-469A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C4A-B575-CB12-469A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/02/2022 14:12:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Entido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C4A-B575-CB12-469A>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218-9208

